



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Educação, no valor de R\$ 41.400.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200600005001752 e nos termos do art. 10, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 15.560, de 16 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Educação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 41.400.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2200	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201	Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 4001 4.001	Apoio Administrativo	
1 (08)	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 41.400.000,00

Parágrafo único - O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

2200	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201	Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 4001 4.001	Apoio Administrativo	
1 (00)	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 41.400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de agosto de 2006, 118º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
José Carlos Siqueira

(D.O. de 23-08-2006)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.08.2006.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Leis orçamentárias